



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 318/17)

(VEREADORES FERNANDO HOLIDAY – PATRIOTA, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CAIO MIRANDA CARNEIRO – DEMOCRATAS, EDIR SALES – PSD, FABIO RIVA – PSDB, GILSON BARRETO – PSDB, JANAÍNA LIMA – NOVO, MARIO COVAS NETO – PODEMOS, NOEMI NONATO – PL, RINALDI DIGILIO – PSL E SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Revoga a legislação ociosa da década de 80 e 90 do Século XX e da primeira década do Século XXI. (Ref. a mais de centena de leis ociosas, contribuindo para a desburocratização do Município)

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de agosto de 2020, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

- I - Lei nº 9.032, de 1980;
- II - Lei nº 9.044, de 1980;
- III - Lei nº 9.082, de 1980;
- IV - Lei nº 9.090, de 1980;
- V - Lei nº 9.178, de 1980;
- VI - Lei nº 9.212, de 1980;
- VII - Lei nº 9.622, de 1983;
- VIII - Lei nº 9.638, de 1983;
- IX - Lei nº 9.676, de 1984;
- X - Lei nº 9.679, de 1984;
- XI - Lei nº 9.697, de 1984;
- XII - Lei nº 9.698, de 1984;
- XIII - Lei nº 9.702, de 1984;
- XIV - Lei nº 9.709, de 1984;
- XV - Lei nº 9.715, de 1984;
- XVI - Lei nº 9.928, de 1985;
- XVII - Lei nº 9.962, de 1985;
- XVIII - Lei nº 10.066, de 1986;
- XIX - Lei nº 10.110, de 1986;



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

XX - Lei nº 10.120, de 1986;  
XXI - Lei nº 10.155, de 1986;  
XXII - Lei nº 10.517, de 1988;  
XXIII - Lei nº 10.762, de 1989;  
XXIV - Lei nº 10.775, de 1989;  
XXV - Lei nº 10.790, de 1989;  
XXVI - Lei nº 10.861, de 1990;  
XXVII - Lei nº 10.871, de 1990;  
XXVIII - Lei nº 10.873, de 1990;  
XXIX - Lei nº 10.897, de 1990;  
XXX - Lei nº 10.901, de 1990;  
XXXI - Lei nº 10.904, de 1990;  
XXXII - Lei nº 10.935, de 1991;  
XXXIII - Lei nº 10.941, de 1991;  
XXXIV - Lei nº 10.975, de 1991;  
XXXV - Lei nº 11.114, de 1991;  
XXXVI - Lei nº 11.116, de 1991;  
XXXVII - Lei nº 11.118, de 1991;  
XXXVIII - Lei nº 11.130, de 1991;  
XXXIX - Lei nº 11.316, de 1992;  
XL - Lei nº 11.346, de 1993;  
XLI - Lei nº 11.347, de 1993;  
XLII - Lei nº 11.350, de 1993;  
XLIII - Lei nº 11.427, de 1993;  
XLIV - Lei nº 11.436, de 1993;  
XLV - Lei nº 11.545, de 1994;  
XLVI - Lei nº 11.601, de 1994  
XLVII - Lei nº 11.650, de 1994;  
XLVIII - Lei nº 11.656, de 1994;  
XLIX - Lei nº 11.677, de 1994;  
L - Lei nº 11.689, de 1994;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RODRIGO ABILIO TOMAZ".



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- LI - Lei nº 11.708, de 1994;
- LII - Lei nº 11.727, de 1995;
- LIII - Lei nº 11.761, de 1995;
- LIV - Lei nº 11.777, de 1995;
- LV - Lei nº 11.780, de 1995;
- LVI - Lei nº 11.781, de 1995;
- LVII - Lei nº 11.782, de 1995;
- LVIII - Lei nº 11.786, de 1995;
- LIX - Lei nº 11.797, de 1995;
- LX - Lei nº 11.802, de 1995;
- LXI - Lei nº 11.806, de 1995;
- LXII - Lei nº 11.807, de 1995;
- LXIII - Lei nº 11.836, de 1995;
- LXIV - Lei nº 11.837, de 1995;
- LXV - Lei nº 11.838, de 1995;
- LXVI - Lei nº 11.886, de 1995;
- LXVII - Lei nº 11.895, de 1995;
- LXVIII - Lei nº 11.939, de 1995;
- LXIX - Lei nº 11.997, de 1996;
- LXX - Lei nº 12.061, de 1996;
- LXXI - Lei nº 12.076, de 1996;
- LXXII - Lei nº 12.081, de 1996;
- LXXIII - Lei nº 12.095, de 1996;
- LXXIV - Lei nº 12.263, de 1996;
- LXXV - Lei nº 12.265, de 1996;
- LXXVI - Lei nº 12.272, de 1996;
- LXXVII - Lei nº 12.285, de 1996;
- LXXVIII - Lei nº 12.392, de 1997;
- LXXIX - Lei nº 12.393, de 1997;
- LXXX - Lei nº 12.500, de 1997;
- LXXXI - Lei nº 12.536, de 1997;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RODRIGO ABILIO TOMAZ".



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LXXXII - Lei nº 12.577, de 1998;  
LXXXIII - Lei nº 12.582, de 1998;  
LXXXIV - Lei nº 12.592, de 1998;  
LXXXV - Lei nº 12.607, de 1998;  
LXXXVI - Lei nº 12.611, de 1998;  
LXXXVII - Lei nº 12.624, de 1998;  
LXXXVIII - Lei nº 12.670, de 1998;  
LXXXIX - Lei nº 12.714, de 1998;  
XC - Lei nº 12.722, de 1998;  
XCI - Lei nº 12.750, de 1998;  
XCII - Lei nº 12.751, de 1998;  
XCIII - Lei nº 12.818, de 1999;  
XCIV - Lei nº 12.823, de 1999;  
XCV - Lei nº 12.826, de 1999;  
XCVI - Lei nº 12.875, de 1999;  
XCVII - Lei nº 12.969, de 2000;  
XCVIII - Lei nº 13.036, de 2000;  
XCIX - Lei nº 13.063, de 2000;  
C - Lei nº 13.112, de 2001;  
CI - Lei nº 13.149, de 2001;  
CII - Lei nº 13.256, de 2001;  
CIII - Lei nº 14.065, de 2005;  
CIV - Lei nº 14.475, de 2007;  
CV - Lei nº 14.941, de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 2020.



EDUARDO TUMA  
Presidente